



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2024

Aprova a alteração da composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º Item VI, estabelece a Rede de Atenção à Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seus Anexos I, II, III, IV, V e VI dispõem, respectivamente, sobre: diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS; Rede Cegonha; Rede de Urgência e Emergência – RUE; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Rede de Atenção Psicossocial; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

A Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS, que aporta esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, Resolução CIT nº 32/2017, de 17 de dezembro de 2017, Portaria GM/MS nº 3588, de 21 de dezembro de 2017, Portaria Interministerial nº 2, de 21 de dezembro de 2017, Portaria GM/MS nº 2663, de 11 de outubro de 2017, Portaria GM/MS nº 1315, de 11 de março de 2018, Resolução CONAD nº 1, de 9 de março de 2018, Portaria SAS/MS 544, de 7 de maio de 2018, Portaria GM/MS nº 2.434, de 15 de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2024

agosto de 2018, Resolução CIT nº 35, 25 de janeiro de 2018 e Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018;

A Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Nota Técnica CGCI/DGIP/SE/MS nº 1/2021, que justificativa da prorrogação do prazo de execução dos projetos financiados com recursos da Portaria nº 1.812, de 22 de julho de 2020, até 31 de dezembro de 2023;

A Resolução de consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.562, de 12 de dezembro de 2021, que altera o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH);

A Portaria GM/MS nº 13, de 13 de janeiro de 2023, que revoga, entre outras, a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2024

A Resolução CNS nº 719, de 17 de agosto de 2023, que implanta e fortalece a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de Atenção à Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a composição atual do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, que terá a representação da SESAB, do COSEMS e do Ministério da Saúde.

Art. 2º Nomear os membros do Grupo Condutor de Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, conforme relação abaixo:

I – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB):

Titulares:

1. Paulo José Bastos Barbosa – GASEC;
2. Maria Alcina Romero Boullosa – SAIS/DAE;
3. Roberta Fonseca Sampaio – GASEC;
4. Rita de Cassia Silva Santos – SUREGS/DIREG;
5. Liliane Mascarenhas Silveira – SAIS/DGC;
6. Cristiane Câmara Macedo – GASEC/APG/COPRI.

Suplentes:

1. Rivia Mary de Barros – SUVISA;
2. Danielle de Andrade Canavarro – SAIS/DAE/COUR;
3. Marcus Vinícius Bomfim Prates – SAIS/DAB;



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2024**

4. Paula França Rocha – SUREGS/DICON.
5. Michael do Carmo Silva – SAIS/DGGUP;
6. Cláudia Daniela Santos Souza – SAFTEC/DASF.

II – Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS):

Titulares:

1. Stela dos Santos Souza – Presidente do COSEMS/Secretária Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu;
2. Jacqueline do Bonfim Farias – Secretária Municipal de Saúde de Macaúbas;
3. Raquel Ferraz da Costa – Secretária Municipal de Saúde de Abaré;
4. Ana Paula Andrade Matos Moreira – Secretário Municipal de Saúde de Salvador;
5. Orlandina Silva Oliveira do Nascimento – Secretária Municipal de Saúde de Santo Estevão;
6. Ernesto da Costa Lima Júnior - Secretário Municipal de Saúde de Nova Soure.

Suplentes:

1. Livia Maria Bonfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde de Itabuna;
2. Danilo Fernandes Ricardo – Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas;
3. Vinícius de Brito Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde de Vitória da Conquista;
4. Tarcília Soares Ferreira Rocha – Secretária Municipal de Saúde de Miguel Calmon;
5. Josielton Santos de Jesus – Secretário Municipal de Saúde de Wanderley;
6. Rosângela Oliveira dos Santos Almeida – SMS de Amargosa.

III – Ministério da Saúde (MS):

Titular:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2024

1. Mirella Dias Almeida – Superintendência do Ministério da Saúde na Bahia – SEMS/BA.

Suplente:

2. Francisco Borges Rodrigues Neto – Superintendência do Ministério da Saúde na Bahia – SEMS/BA.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 073/2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA